

DECRETO Nº 3828/81

de 27 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
186.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39 item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

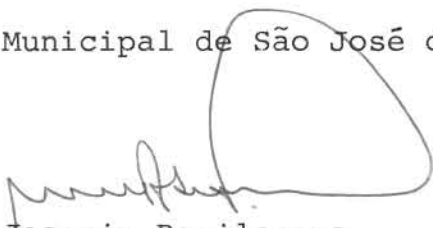
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.48	Banco do Estado de São Paulo S/A - CURA	
20.30-4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	11.600.000,00
20.30-03080331.54	Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A	
20.30-4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	64.500.000,00
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	110.400.000,00

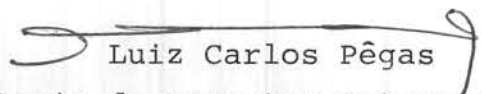
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei nº 2176/79	
9.00-4.1.1.0	Obras e Instalações	186.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

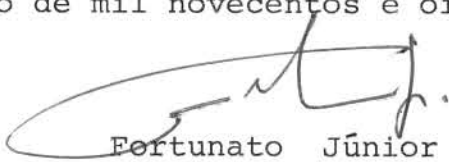
cont. do decreto nº 3828/81 - fls. 02

./...



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos